

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO CREDENCIAMENTO Nº 17.2025

Setor: Setor de Licitações

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura, pelos Municípios Consorciados ao Consisa e ao próprio Consisa.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços nas áreas de engenharia em suas categorias bem como serviços de arquitetura e urbanismo pelos Municípios Consorciados.

Para se credenciar, a empresa interessada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados pelos Conselhos de Classe em pelo menos uma das seguintes áreas técnicas:

Ambiental, Biologia, Agronômica, Geológica, Química, Sanitária.

Prestação de Serviços na área ambiental – em nível superior: Biologia, Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Engenharia Sanitária ou Ambiental, Geologia, Química Industrial, entre outros desde que legalmente habilitados pelo conselho de classe respectivo

Prestação de Serviços na área ambiental – em nível técnico: Mineração, Agrícola, Agropecuária, Meio Ambiente, entre outros desde que legalmente habilitados pelo conselho de classe respectivo.

Prestação de Serviços na área da engenharia: Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica e Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Geográfica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Topografia, entre outros desde que legalmente habilitados pelo conselho de classe respectivo.

Prestação de serviços na área da arquitetura: Arquitetura e Urbanismo, entre outros desde que legalmente habilitados pelo conselho de classe respectivo

O serviço será demandado com base nas áreas técnicas necessitadas pelos municípios.

Os profissionais vinculados ao presente credenciamento não poderão atuar individual ou coletivamente, como analista ou parecerista no licenciamento ambiental das atividades consideradas de impacto local nos municípios na qual efetivamente estiverem prestando serviço, tendo em vista tratar-se de processo licitatório específico para tal objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da realização da contratação decorre do fato de que uma das principais obrigações de um município é atender as demandas da população por serviços públicos, os quais devem ser prestados com qualidade e eficiência.

Principalmente, neste momento em que grande parte dos municípios associados ao Consisa foram devastados por enchentes, deslizamentos e desmoronamentos. Episódios que se repetiram nos últimos meses.

A contratação dos serviços faz -se necessária pois visa atender as diversas necessidades da administração pública nas áreas de engenharia em suas categorias bem como serviços de arquitetura e urbanismo.

Na maioria dos municípios os mesmos não possuem em seu quadro profissionais habilitados para realização de serviços referentes as áreas descritas neste ETP.

Assim, o Consisa irá, a fim de possibilitar a execução desta demanda, realizar o chamamento público. O prazo de credenciamento, será de 12 de junho de 2025 à 11 de junho de 2027, no horário de atendimento administrativo do CONSISA, seguindo as normas do presente Edital e os anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução do Consisa nº 13 de 31 de

março de 2023, Resolução do Consisa nº 03 de 08 de fevereiro de 2024 e Resolução do Consisa nº 17 de 05 de junho de 2025, bem como disposições análogas.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

A contratação dos serviços está inserida no plano de contratações anual do Consisa, com planejamento para o ano de 2025.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos para contratação, em suma:

Para se credenciar, a empresa interessada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados pelos Conselhos de Classe da área desejada.

Poderão credenciar-se todas e quaisquer pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto do credenciamento e que satisfaçam todas as exigências, especificações e regras previstas nos documentos deste processo administrativo, em especial neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o objeto da contratação.

O Consórcio possui 44 (quarenta e quatro) Municípios Consorciados, a saber: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Guaporé, Gramado Xavier, Ilópolis, Imigrante, Itapuca, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, São Valentim do Sul, Sério, Tabai, Teutônia, Travesseiro, União da Serra, Venâncio Aires, Vespasiano Corrêa, Vista Alegre do Prata e Westfália

A licitante que desejar se credenciar **DEVERÁ** indicar para qual(is) município(s) consorciado(s) poderá prestar os serviços quando os mesmos forem demandados.

O credenciado que se negar, sem justificativa aceitável, a prestar serviços para o(s) Município(s) indicado em seu Requerimento de Credenciamento, sofrerá as sanções indicadas no Edital e seus anexos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por contratação terceirizada dos serviços e sob a forma de chamamento público, permite o credenciamento de pessoas jurídicas relacionadas ao ramo de especialização pretendida, oportunizando ainda a existência de um banco de dados de empresas especializadas no serviço.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de horas será estipulada pelo município contratante, conforme a necessidade demandada pelo mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Código Consisa	Valor por Hora
01	Prestação de Serviços na área ambiental	HEA00001	95,00
02	Prestação de Serviços na área ambiental – em nível técnico	HEA00002	60,00
03	Prestação de Serviços na área da engenharia	HEA00003	95,00
04	Prestação de serviços na área da arquitetura	HEA00004	90,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção escolhida, chamamento público (credenciamento) irá proporcionar um resultado mais vantajoso para a administração pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma compra por inexigibilidade de licitação, art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, a contratação irá ocorrer por meio de credenciamento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades dos municípios consorciados.

O CONSISA cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas que firmarem Termo de Credenciamento advindo deste processo, na proporção de 1% (um por cento) sobre o faturamento bruto mensal da prestação de serviços, cujos valores serão descontados diretamente do pagamento a que tenham direito, conforme Resolução nº 17 de 10 de novembro de 2017.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente credenciamento possibilitar ao município a contratação do serviço desejado com mais rapidez e economia aos cofres públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais demandantes indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal dos respectivos contratos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

São de total responsabilidade do Contratante a obtenção de todas as licenças necessárias à execução dos serviços, o atendimento às Normas e Procedimentos Ambientais vigentes que lhe são aplicadas quanto a sua atividade, SE NECESSÁRIO.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lajeado, 10 de junho de 2025

Camila Stramari Miotto
Setor de Apoio